



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO  
DE 09 / 02 / 15

PROJETO DE LEI Nº 1190/15

Data: 28/01/15

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ressarcir despesas de atendimento ao Jovem Vanderlei Francisco Telles dos Santos, portador de esquizofrenia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Três Barras do Paraná, autorizado a ressarcir para a senhora **Eva Borges das Neves**, portadora do CI/RG nº 6.083.935-2, e CPF nº 798.045.869-01, a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pelas despesas de acolhimento do Jovem **Vanderlei Francisco Telles dos Santos** portador de esquizofrenia.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

08.00	<b>SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL</b>
08.01	<b>DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL</b>
0824400092.022	Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)
3.390.36	Outros Serviços de Terceiros P.Física.

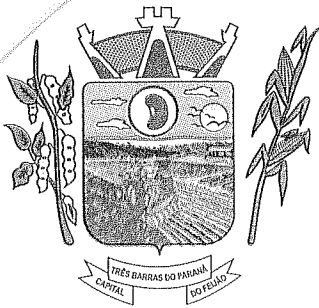
**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de janeiro de 2015.

  
**GERSON FRANCISCO GUSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo No:993 / 2015

Data/Hora:28/01/2015 14:44  
Projeto de Lei:001.190  
Assunto:Ressarcimento de despesas  
Origem:Poder Executivo  
Responsavel:*Neuza Vitoriano*  
Camara M.Tres Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 1190/15**

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa ressarcir para a senhora Eva Borges das Neves, por ter abrigado o jovem Vanderlei Francisco Telles dos Santos.

Ocorre que esta pessoa é membro de uma família com inúmeras pessoas com esquizofrenia, e que entre si não se acertam.

O período referido neste Projeto de Lei o senhor Vanderlei Francisco Telles dos Santos, ficou abrigado na casa da senhora Eva Borges das Neves, a qual teve um custo para atender o abrigado.

No momento está se achado uma solução para o caso, visto que o mesmo conseguiu um auxílio social com a Previdência, o que possibilitará que este banque as suas despesas.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de janeiro de 2015.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal